



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Ordinária Nº 5317, de 05/10/2022

TCDF/Secretaria das Sessões
Folha:.....
Processo:
00600-00011279/2022-01-e
Rubrica:.....

PROCESSO Nº 00600-00011279/2022-01-e

RELATOR : CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

EMENTA : Edital do Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2022 - SSP/DF, visando à contratação de empresa de engenharia para a construção do Edifício (Anexo II) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.


DECISÃO Nº 4268/2022

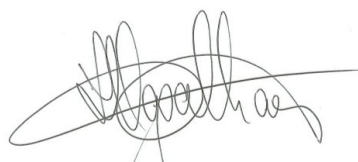
O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital de RDC nº 01/2022-SSP (e-DOC DE96EC80-e, Peça nº 02); b) do *e-mail* contendo *link* de acesso ao Processo SEI nº 00050-00007029/2021-79 (e-DOC E6E06BA5-e, Peça nº 04); c) da cópia do Processo SEI nº 00050-00007029/2021-79 (aba "Associados", partes 1 a 4 - Arquivo do *Link* de Acesso Direto - SSP); II - determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, com fulcro no art. 46 da Lei nº 12.462/2011, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que **suspenda o RDC nº 01/2022-SSP/DF**, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir e/ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) adequar o item 11 do Projeto Básico (11.1 a 11.3), de modo a permitir a participação de empresas em consórcios, proporcionando maior competitividade ao certame, em harmonia com o art. 1º da Decisão Normativa n.º 02/2012-TCDF; b) apresentar plano de contratação contendo todos os demais itens/equipamentos necessários para o completo funcionamento do Edifício Anexo II da SSP/DF, os quais deve incluir, no mínimo, Divisórias, Ar-Condicionado, *Switch*, *Rack* e Moto-Gerador; c) renovar o Termo de Viabilidade de Atendimento (TVA), junto à CAESB/DF, em virtude de o TVA nº 20/092 estar com prazo de validade expirado; d) quanto ao orçamento estimativo, ajustar os valores das pesquisas dos itens sujeitos à cotação, de modo a se adotar o menor valor entre a média e a mediana dos preços obtidos, em consonância com o art. 8º do Decreto Distrital n.º 39.453/2018; e) refazer a pesquisa de preços dos itens "C.060 - Controle Tecnológico do Concreto", "C.021 - Vigotas protendidas e elementos de enchimento", "C.014 - Cruzeta x 100 mm", "C.017 ACM - Cinza chumbo", "C.018 - Escada Marinheiro" e "C.061 Kit REFNET", de modo a contemplar, no mínimo, 03 (três) preços válidos, nos termos do art. 5º do Decreto Distrital n.º 39.453/2018, ou, alternativamente, apresentar justificativa do gestor

responsável para a admissão de pesquisa com menos de 3 (três) preços válidos, com esteio no art. 11 do referido decreto; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 307/2022 - DIFLI à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e ao Presidente de Comissão de Licitação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para os devidos fins.

Presidiu a sessão o Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Votaram os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, MÁRCIO MICHEL e ANDRÉ CLEMENTE. Participou o representante do MPJTDF, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Ausentes o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

SALA DAS SESSÕES, 05 de Outubro de 2022


João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões


Inácio Magalhães Filho
Presidente em exercício